

publicação legal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 081/2022. SUMULA: Concede férias as servidoras Celetistas. ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 080/2022. SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Público Municipal. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS. DECRETO Nº 130/2022. SUMULA: designar servidor efetivo para função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E FROTAS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS. DECRETO Nº 129/2022. SUMULA: designar servidor efetivo para função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 121/2022. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 002/2022, datado 04/02/2022 e dá outras providências. ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO, 039/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, FLUIDOS E GRAXAS, para suprimento da frota municipal, previsto para o dia 06/07/2022, alterado para dia 14/07/2022 às 09h05min, tendo em vista a indisponibilidade do Edital no site da BLL.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.469.404/0001-30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30. AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

1) GALERA DA CESTA BASICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 45.693.344/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.407,45 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). 2) CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 41.607.510/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná. RESOLUÇÃO Nº 04/2022. SÚMULA: Define a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná, para o exercício de 2023. O Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

MUNICÍPIO DE PARAISSO DO NORTE Compras e Contratos Termo de Homologação e Adjucação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria 43/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. 1º TERMO DE AJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 - ID 66 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 42/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O presente Termo de Ajuste a Ata tem por Registro de Preços para aquisição de materiais de informática e de redes de computadores na área de tecnologia da Informação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 5905/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista contido no Art. 22º da Lei Municipal nº 1518/11, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2020. 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, COBERTAS COM TELHAS DE ZINCO COM ÁREA DE 100,79M² SOBRE A DATA 14-B DA QUADRA 23 COM ÁREA DE 300,00 M² SITUADA NA RUA SANTO PEDRAZOLLI, Nº 575, IMÓVEL EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, RECEM - CONSTRUÍDO SEM USO DE OUTRO MORADOR PARA SEDER A CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ/PR, CELEBRADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020, SOB Nº 0158/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E A EMPRESA JOSE CARLOS DIVINO DE SOUZA, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ 76.973.692/0001-16. TERMO ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº. 11/2022, decorrente de Pregão nº. 01/2022 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 79390-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro EGER & NOGUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.302.385/0001-28, RUA ALEXANDRE ROGLOU, 854 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. WALDIR EGER, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 580.647.889-00, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, acordam por meio deste o que segue:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Atribuição de lotes. lote código Descrição Quantidade aditada 04 7821 carne bovina de 1ª qualidade - resfriada, bife, coxão mole, alcatra, patinho, não congelado 176 kg. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various construction materials like polietileno, piso porcelanato, argamassa, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 341.143,71 (trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

Fornecedor: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 2 AMIGOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.754.100/0001-43

Table with 7 columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Alicates, Ponteiro, Talhadeira, etc.

Table with 7 columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Pregos, Chave ajustável, Lixa, etc.

Table with 7 columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Rolos, Rolos de textura, Tintas, etc.

Table with 7 columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Rolos de espuma, Rolos de textura nylon, etc.

Table with 7 columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Rolos de espuma, Rolos de textura nylon, etc.

Table with 7 columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Rolos de espuma, Rolos de textura nylon, etc.

Table with 7 columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Rolos de espuma, Rolos de textura nylon, etc.

Table with 7 columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Rolos de espuma, Rolos de textura nylon, etc.

Table with 7 columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Rolos de espuma, Rolos de textura nylon, etc.

Table with 7 columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Rolos de espuma, Rolos de textura nylon, etc.

Table with 7 columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Rolos de espuma, Rolos de textura nylon, etc.

Table with 7 columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Rolos de espuma, Rolos de textura nylon, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Logo and contact information.

5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 50/2020.

No dia 10 (dez) do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público...

01- OBJETO De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Tomada de Preços...

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias a contar da data final da execução atual do contrato.

03- DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo inicialmente previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato original, fica acrescido de mais 90 (noventa) dias, terminando no dia 11/10/2022.

04- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecerão inalteradas.

05- DO CONTRATO As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo...

ROBERTO APARECIDO CORREDATO MUNICÍPIO DE RONDON. CLEBER RUIZ MARTINEZ RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. TESTEMUNHAS. DE ACORDO E REVISTO POR: THIAGO DE BRITO DORNE OAB / PR 51447 Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Termo de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico 70/2022. Termo de Homologação e Adjudicação. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO sendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 40/2022. Processo Dispensa por Limite nº 34/2022. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-PARANAVÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. REPUBLICAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho...

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Rio de Janeiro, 405 - Centro. Fone/Fax (44) 3672-1417 - CEP: 87.800-000. CNPJ nº 01.528.063/0001-48.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade nº 08/2022...

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Rio de Janeiro, 405 - Centro. Fone/Fax (44) 3672-1417 - CEP: 87.800-000. CNPJ nº 01.528.063/0001-48. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade nº 08/2022...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00.

DECRETO Nº 135/2022. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 150/2021, datado 07/07/2021 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 150/2021, firmado com a empresa LUIZ CARLOS ALVES NUNES 5765087094, com registro no CNPJ sob nº 41.599.830/0001-64, PRORROGANDO a vigência do contrato para 06/07/2022 e ACRESCENDO ao mesmo o valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme 1º Termo Aditivo nº 085/2022 de 05/07/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tamboara-PR, 05 de julho de 2022. Registre-se e Publique-se. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. VEREADOR ARCÍDIO BORIN. CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Considerando o período de recesso legislativo e a necessidade de discussão a respeito do PL 109/2021 que trata do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Incentivos...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 27/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições e conforme dispositivos previstos na Lei Municipal nº 2.325/2012, de 4 de maio de 2012, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax (0xx41) 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR. Aviso De Licitação. Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax (0xx41) 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR. Aviso De Licitação. Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax (0xx41) 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR. Aviso De Licitação. Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax (0xx41) 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná.

publicação legal

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for nylon and plastic materials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Aviso De Licitação. Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte. Edital de Pregão Nº. 049/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Aviso De Licitação. Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte. Edital de Pregão Nº. 048/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. EDITAL N.º 06/2022. Convocação Sessões Extraordinárias. O Presidente do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Caiuá...

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Lei nº 1.381/2022. Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reforma do imóvel localizado na Data de Terra sob nº 09 (nove) da Quadra nº 09 (nove)...

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Lei nº 1.382/2022. Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à execução do Convênio nº 316/2022 celebrado com o Instituto Água e Terra...

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Decreto nº 231/2022. Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reforma do imóvel localizado na Data de Terra sob nº 09 (nove) da Quadra nº 09 (nove)...

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Decreto nº 232/2022. Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à execução do Convênio nº 316/2022 celebrado com o Instituto Água e Terra...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho Celular Samsung A 32 A325M 128GB RAM/DS6.4 - Preto...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ...

publicação legal

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ - PR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. Tipo Técnica e Preço. O Município de Amaporá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar-se no dia 08/08/2022, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Amaporá, licitação na modalidade Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS ATOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de cargos efetivos, para atender as necessidades da Secretarias e Departamentos do Município de Amaporá. O valor máximo: R\$ 21.432,29. Edital na íntegra: Pelo site do município www.amapora.pr.gov.br, ou na Divisão de Compras e Licitação, Informações fone: (44) 3437-8325. Amaporá/PR, 05 de julho de 2022. Mauro Lemos Prefeito Municipal Rosângela Alexandre de Andrade Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01. Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30. www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022. EXTRATO. PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADO - GUSTAVO PEREIRA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Professor de Educação Física pelo CONTRATADO a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de Junho de 2022 à 12 de Junho de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.333,06 (um mil e trezentos e trinta e três reais e seis centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 20 (vinte) horas semanais. VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. São João do Caiú, 13 de Junho de 2022. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01. Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30. www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022. EXTRATO. PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADA - APARECIDA FAZOLIN BEZERRA DE SOUZA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Encarregado de Serviços Gerais pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de Junho de 2022 à 12 de Junho de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais. VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. São João do Caiú, 13 de Junho de 2022. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II, nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail: psjcaiu@sui.com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0079/2022. DATA: 04 DE JULHO 2022. FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM CORREÇÃO CIRÚRGICA EM CARATER DE URGÊNCIA EM MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ: 76.238.435/0001-30. ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR. DESTINO: L.R MUNHOZ E CIA LTDA. ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE Nº 1524 - CENTRO - PARANAVAI/PR. CNPJ/MF: 09.327.428/0001-18. VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01. Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30. www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02 / 2022. EXTRATO. PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADA - EDICLEIA FRANCISCO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Auxiliar de Enfermagem pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de Junho de 2022 à 12 de Junho de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) e mais acréscimo de insalubridade conforme lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 8 (oito) horas, perfazendo no total de 40 (quarenta) horas semanais. VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. São João do Caiú, 13 de Junho de 2022. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01. Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30. www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022. EXTRATO. PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADO - ANTONIO ROBERTO BAZOTTI. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Motorista pelo CONTRATADO a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de Junho de 2022 à 12 de Junho de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) e mais acréscimo de insalubridade conforme lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 8 (oito) horas, perfazendo no total de 40 (quarenta) horas semanais. VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. São João do Caiú, 13 de Junho de 2022. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail: psjcaiu@sui.com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022. DATA: 04 DE JULHO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEICULO FIAT DUCATO PLACA RHV 4C91, DESTA MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ: 76.238.435/0001-30. ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR. DESTINO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. ENDEREÇO: AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO Nº 5680 - JARDIM SANTOS DUMONT - PARANAVAI/PR. CNPJ: 77.396.810/0011-05. VALOR: R\$ 775,73 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01. Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30. www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022. EXTRATO. PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADA - SABRINA WILLEMANN PEDRAZZOLI. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Farmacêutica pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de Junho de 2022 à 12 de Junho de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.050,47 (dois mil e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) e mais acréscimo de insalubridade conforme lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais. VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. São João do Caiú, 13 de Junho de 2022. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01. Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30. www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022. EXTRATO. PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADA - KELLY RAMOS BERARDI. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Professora pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de Julho de 2022 à 30 de Junho de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.333,06 (um mil e trezentos e trinta e três reais e seis centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 20 (vinte) horas semanais. VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. São João do Caiú, 01 de Julho de 2022. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - (44)460-1170. E-Mail: pref.tamboara@oel.com.br Fax: (44) 460-1522 (44) 460-1523. Caixa Postal, 91 - CEP 87.760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. PORTARIA N.º 196 / 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE: Art. 1º. Em face da aprovação e habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº: 001/2020 fica nomeada a partir de 11/07/2022 para exercer o cargo de ENFERMEIRA (40HORAS), sob o Regime Próprio de Previdência Social deste município, a candidata abaixo relacionada: NOME: LEONICE SILVA. CARGO: ENFERMEIRA (40 HORAS). C.P.F. Nº. 022.923.219-12. R.G. Nº. 6.829.029-5. DATA DA POSSE: 11/07/2022. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2022. Antonio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01. Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30. www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04 / 2022. EXTRATO. PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADA - BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA FALLEIRO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Enfermeira pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de Julho de 2022 à 08 de Julho de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.486,78 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) e mais acréscimo de insalubridade conforme lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais. VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. São João do Caiú, 09 de Julho de 2022. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01. Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30. www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022. EXTRATO. PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADA - MILCA DE SOUZA SANTOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de Julho de 2022 à 30 de Junho de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.570,59 (um mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais. VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. São João do Caiú, 01 de Julho de 2022. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 555 - Centro. Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000. CNPJ 76.380.071/0001-66. "Administração Participativa" 2011 / 2024. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022. O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 19 de julho de 2022, às 08:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com prioridade de contratação para empresas locais, na modalidade Pregão nº 49/2022, do tipo "Menor Preço Global", na forma presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para construção de calçada, muro em alvenaria e assentamento de paver no CMEI Menino Deus de Rondon, conforme projeto básico, memorial descritivo e especificações descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Total Global: R\$29.099,69. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br. Rondon - Pr., 05 de julho de 2022. FABIANO RAATZ LOPES Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)4447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. Portaria nº 353/2022. Suspende o expediente no prédio do Paço Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná e dá outras providências. Maricley Pimenta de Souza Yamamoto, Secretária Geral da Administração do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná e; Em virtude do falecimento da Senhora Carmen Jôia Pereira (genitora) do Excelentíssimo Senhor Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município. Resolve: Art. 1º Suspende o expediente no prédio do Paço Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, a partir das 15h:00m, do dia 05 de julho de 2022, retornando as atividades normais no dia 06 de julho de 2022 a partir das 08h:00m. Parágrafo único: Não se incluem no contido no caput deste artigo os serviços públicos municipais considerados essenciais. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Alto Paraná-PR., 05 de julho de 2022. Maricley Pimenta de Souza Yamamoto Secretária Geral da Administração

publicação legal

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná. TOMADA DE PREÇO N.º 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º104/2022. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná. REPUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N.º 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º099/2022. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021-PMQN. 1º TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Portaria n.º 350/2022. Revoga adicional de insalubridade concedido a servidor público municipal e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N.º 57/2022. Processo Dispensa Por Justificativa n.º 43/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 5904/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE AVANÇO VERTICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL.

Table with columns: MATRICULA, NOME, REFERÊNCIA/NÍVEL. Lists names and positions of municipal employees.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON AOS QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA Rua Dom Pedro II n.º 800, CNPJ 76.238.435/0001-30. Caixa Postal n.º 01.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do município de São João do Caiúá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.201/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000. CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º 25/2022. SÚMULA: Declara a vacância do cargo efetivo de auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Diamante do Norte por morte de servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ ESTADO DO PARANÁ. Portaria n.º 023/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DELOCOMENTO DE VEREADOR E FUNCIONÁRIO PARA PARTICIPAR DE CURSO.

PREF. MUN. DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. DECRETO N.º 176, DE 05 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000. Telefone: (44) 3431-8000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000.

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 - ID 188
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1666/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Resumo da ata de registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme Lei Municipal nº 476/2021, em conformidade com as condições estabelecidas na edital de licitação e seus anexos.

- 1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme Lei Municipal nº 476/2021, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 64/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Contains items 1 through 13.

Item 04 - Cota referente ao Lote 03 - Pereceíveis - Cota de 25% Exclusivo MPE Local

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Contains items 1 through 17.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 05/07/2022 a 04/07/2023.
2.2. Este instrumento não obriga o Município de Paraisópolis do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraisópolis do Norte, 05 de julho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro - Representante Legal da Detentora
Márcos Aparecido da Costa - Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal da Ata de Registro:
Mônica Oliveira Santana de Jesus - Diretora do Departamento de Promoção Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 - ID 189
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1666/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Resumo da ata de registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme Lei Municipal nº 476/2021, em conformidade com as condições estabelecidas na edital de licitação e seus anexos.

- 1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme Lei Municipal nº 476/2021, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 64/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Contains items 1 through 13.

Item 03 - Pereceíveis - Cota de 75% Mercado Geral

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Contains items 1 through 17.

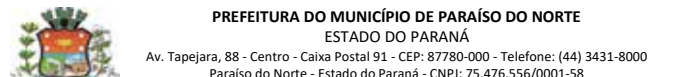
2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 05/07/2022 a 04/07/2023.
2.2. Este instrumento não obriga o Município de Paraisópolis do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraisópolis do Norte, 05 de julho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro - Representante Legal da Detentora
Ed Wilson Miguel Carluccio - Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal da Ata de Registro:
Mônica Oliveira Santana de Jesus - Diretora do Departamento de Promoção Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000

DECRETO Nº 1.410, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Declara a Estabilidade de Profissional do Magistério que obteve êxito nas avaliações de Estágio Probatório, sendo considerada apta para o exercício das funções inerentes ao cargo.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 511/2021;

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo nominado (a) obteve êxito nas Avaliações Especiais de Desempenho de Estágio Probatório pela Comissão de Avaliação devidamente investida para tais fins.

Considerando o resultado favorável proferido pelas Comissões de Avaliação designadas pelas Portarias nº 191 e 192, de 9 de agosto de 2021, que procedeu a Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores, concluiu-se por suas aptidões para o exercício das funções inerentes ao cargo;

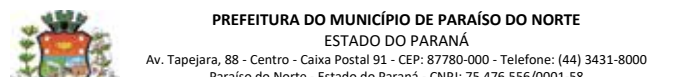
DECRETO

Art. 1º - Fica Reconhecida e Declarada a Estabilidade do (a) servidor (a) abaixo nominado (a) como Profissional do Magistério, junto ao quadro de servidores integrantes do Departamento Municipal de Educação:

Table with 4 columns: MAT., NOME DA SERVIDORA, CARGO, ADMISSÃO. Row 1: 1521-2, Natália Cristina da Silva Goes, Professor - 40h, 03/06/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/07/2022.

Paraisópolis do Norte/PR, 05 de julho de 2022.
Carlos Alberto Vizzotto - Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000

DECRETO Nº 1.412, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Progressão Funcional a Servidor (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO

Art. 1º - Progressão Funcional ao (a) Servidor (a) Municipal DAISE PUGIOLI FONSECA, de matrícula nº 1019-4, ocupante do cargo efetivo de Professor - 40h, do Grupo Ocupacional do Magistério, Nível II, Classe/Referência I-3, para Nível III-1, Classe/Referência I-3, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme o art. 43 da Lei Municipal nº 511, de 10 de dezembro de 2021, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/07/2022.

Paraisópolis do Norte/PR, 05 de julho de 2022.
Carlos Alberto Vizzotto - Prefeito do Município



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 0292/2021 - ID 1901
Assunto: Alteração Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ/MF Nº 75.104.422/0008-82

OBJETO DO ADITAMENTO:
Considerando que a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO Inexibibilidade nº 057/2021.

Mirador, 05 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 085/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal da Forma que especifica.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no Artigo 53 pela Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida a partir de 01 de julho de 2022, Progressão Vertical de Elevação de Nível dos servidores Municipais, ocupantes do Cargo de Professor Efetivo de Professor de Educação Infantil, de acordo com Habilitação apresentada na divisão de RH, conforme tabela abaixo.

Table with 2 columns: LICENCIATURA PLENA and ELEVAÇÃO. Sub-columns: Nível, Classe, Sub-Classe. Row 1: GISELE FERREIRA DE LUCENA, II, D, 9, III, D, 9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN - Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - SABRINA DA COSTA OLIVEIRA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Psicóloga pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de Julho de 2022 à 30 de Junho de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.348,00 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 20 (vinte) horas semanais.

VINCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 01 de Julho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA - Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tepegata, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 37 - CEP: 87780-000 - Fone: (41) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodornorte.pr.gov.br - e-mail: procuradoria@paraisodornorte.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.414/2022

Súmula: Prorroga até o dia 20 de julho de 2022 a vigência do Decreto Municipal n.º 1.402/2022 que dispõe sobre as medidas voltadas para o combate ao COVID-19, o distanciamento social e para o enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de Paraiso do Norte - Estado Paraná.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a estabilização de casos de COVID-19 no âmbito de nosso Município e região;

CONSIDERANDO o êxito das campanhas de imunização em andamento em nosso Município e a reduzida taxa de ocupação de leitos verificada neste momento;

CONSIDERANDO que existem novos fatos no cenário do enfrentamento do COVID-19 verificados após a edição do Decreto n.º 1.402/2022;

CONSIDERANDO que uma nova reunião do COE - Comitê de Operações Emergenciais de nosso Município ocorrerá nos próximos dias, ocasião em que serão debatidas e discutidas as mais adequadas medidas de contenção e de enfrentamento do COVID 19 em nosso Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 1.402/2022 teria vigência apenas até o dia 06 de julho do corrente ano;

DECRETA:

Art.1.º Fica o Decreto Municipal n.º 1.402/2022 que dispõe sobre as medidas voltadas para o combate ao COVID-19, o distanciamento social e para o enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de Paraiso do Norte - Estado Paraná, prorrogado até o dia 20 de julho de 2022.

Parágrafo Único: Permanecem válidas e vigentes todas as demais disposições previstas no Decreto Municipal n.º 1.402/2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até o dia 20 de julho de 2022, podendo ser prorrogado.

Paraiso do Norte, em 05 de julho de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 228/2022

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1.º: CONCEDER, a Servidora JOSIANE DOS SANTOS, lotada no cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E CEMITERIO, férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias relativa ao período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/04/2022.

Art. 2.º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 06/07/2022 a 04/08/2022.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/06/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 07 da matrícula nº 21.451, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1349357-2, firmado em 28/10/2016, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 20, da quadra nº 08, "COHAPAR", situado no município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 210,90 metros quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor **ADILSON SILVA CEO - CPF/MF nº 138.179.458-09, INTIMADO**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/06/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 25.293, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2212768, firmado em 13/07/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 04 (quatro), da quadra nº 02 (Dois), da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 196,00 metros quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor **ALCIDES FIGUEIREDO GALHARDO - CPF/MF nº 279.886.519-00, INTIMADO**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/06/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 26.081, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2393336, firmado em 08/10/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote urbano sob nº 02, da quadra B-02-A, desmembrada da Quadra B-02-Remanescente e parte da quadra nº B-02 (B-02), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 215,60 Metros Quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor **CARLOS HENRIQUE BASIQUETTO - CPF/MF nº 062.037.749-60, INTIMADO**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/06/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 07 da matrícula nº 17.837, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.0967.0000341, firmado em 11/08/2006, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Parte do lote de terreno urbano sob nº 02, da quadra nº 94, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores **IZAIAS ROCHA DA SILVA - CPF/MF nº 570.189.449-53 e ERICA PEREZ ZANETTI - CPF/MF nº 080.258.492-53, INTIMADOS**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/06/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 05 da matrícula nº 35.286, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1479681-1, firmado em 10/03/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 11-A, destacado do Lote nº 11, da quadra nº 323, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 196,00 metros quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor **JHONY GONCALVES DE SA - CPF/MF nº 084.326.829-85, INTIMADO**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/06/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 25.336, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.555.2198103, firmado em 13/07/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 04 (quatro), da quadra nº 11 (Onze), destacado do Lote "O-A", da aglutinação dos lotes nºs 02 e O-11/A da quadra nº O-11; Lotes nº 09 e O-12/A, da Quadra O-12, e lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 200,37 Metros Quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor **JOSE AUGUSTO PAIS - CPF/MF nº 071.507.799-64, INTIMADO**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/06/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.272, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2560318, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 06 (seis), da quadra nº 7 (Sete), "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 254,78 Metros Quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora **MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS - CPF/MF nº 692.921.511-98, INTIMADA**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/06/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.272, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2560318, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 06 (seis), da quadra nº 7 (Sete), "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 254,78 Metros Quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora **MARTA ALVES DA SILVA - CPF/MF nº 022.875.719-20, INTIMADA**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/06/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 04 da matrícula nº 34.455, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1389364-3, firmado em 08/10/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 06-Remanescente, subdivisão do Lote nº 06, da quadra nº 138, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 168,75 metros quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores **MAYK RENAN SILVESTRE REIS - CPF/MF nº 009.868.960-83, INTIMADOS**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/06/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 28.796, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2267972, firmado em 07/08/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 14(quatorze), da quadra nº A-03-A (A-03-A), "COHAPAR", na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 213,68 Metros Quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora **PATRICIA CABRAL DOS SANTOS - CPF/MF nº 082.230.189-00, INTIMADA**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/06/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 05 da matrícula nº 30.391, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1920298-7, firmado em 26/09/2018, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 18-B, da subdivisão do Lote nº 18, da quadra nº 10, do LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado no município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 182,00 metros quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor **PAULO ROGERIO FARIAS - CPF/MF nº 954.975.449-91, INTIMADO**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/06/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 07 da matrícula nº 17.837, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.0967.0000341, firmado em 11/08/2006, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Parte do lote de terreno urbano sob nº 02, da quadra nº 94, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores **IZAIAS ROCHA DA SILVA - CPF/MF nº 570.189.449-53 e ERICA PEREZ ZANETTI - CPF/MF nº 080.258.492-53, INTIMADOS**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 086/2022

SÚMULA: "Revogar a designação de Servidor do Exercício da função, CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica Revogada a Designação feita através da Portaria N.º 0132/2021, do servidor Comissionado Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**, portador do RG nº 10.035.305-9 e do CPF nº 080.347.319-27, para responder pelo exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO**, a partir do dia 05 de julho de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 087/2022

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 152 da Lei Municipal n.º 066/2009;

- Considerando, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

- Considerando, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que os vestígios de indicação de autoria, e prescindem de comprovação.

- Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE

Art. 1.º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos, e ou possível irregularidade no serviço público, em descumprimento aos Incisos VIII e X - do Artigo 130 da Lei Municipal nº 066/2009: Art. 130: "VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa"; "X - preservar a imagem, decore, eficiência e credibilidade".

Art. 2.º. Designar a Servidora Senhora Clotilde Batista Gaia Hoffmann, Matrícula Nº 38, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, o Servidor Senhor Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva, Matrícula Nº 267, ocupante do cargo efetivo Agente Operacional I - Garf Masculino, e a Servidora Senhora Tânia Mara dos Santos Cassimiro, Matrícula Nº 167, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de N.º001/2022 Processo Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3.º. Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4.º. A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5.º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá realizar todas as diligências necessárias para a colheita de provas, além da possibilidade de colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, inclusive expedir ofícios e requisições.

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 229/2022

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1.º: CONCEDER, ao Servidor MARILDO PALAZINI BATISTA, lotada no Cargo comissionado de DIRETOR DE OBRAS E PROJETOS, férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias relativa ao período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/04/2022.

Art. 2.º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 06/07/2022 a 04/08/2022.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 007/2022

SÚMULA: A APROVAÇÃO DE FIRMAR CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS DA COMARCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mirador/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 0102/2010, e às deliberações da Ata de Reunião nº 241 de 05 de julho de 2022, por maioria absoluta de seus membros, resolve:

Art. 1.º. Aprovar em comum acordo convênio com Municípios da Comarca de Paraiso do Norte.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Mirador, 05 de julho de 2022.

WILLIAN GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
Praça Giacomo Maddalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (41) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2022

DO OBJETO:
Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para um servidor municipal, no curso: "Urbanismo" a ser realizado nas datas 12, 13, 14 e 15 de julho na cidade de Curitiba - PR.

JUSTIFICATIVA: Considerando a participação do Secretário de Planejamento Municipal é essencial para que o mesmo desenvolva suas atribuições; Considerando que o curso vai abranger vários pontos como Obras Municipais e suas peculiaridades, Pavimentação Urbana, Gestão de Resíduos Sólidos, Gestão das Obras Públicas, Fiscalização e Recebimento das Obras Municipais, todos estes temas relacionados com o desempenho das funções do servidor citado, faz-se necessária a contratação.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:
UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 36.731.728/0001-30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO. DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.

RED	Programática	Descrição
56	05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.01	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR TOTAL R\$:
R\$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um

I IMPOSTO DE RENDA

Senado aprova dedução de gastos com aluguel

RENATO MACHADO
Da Folhapress

A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou nesta terça-feira (5) projeto de lei que permite a dedução no Imposto de Renda dos gastos com aluguel de imóveis residenciais pelos próximos cinco anos.

A proposta ainda prevê a isenção de uma parcela dos recursos obtidos por proprietários que alugam imóveis residenciais.

O projeto de lei, de autoria do senador Alexandre Silveira (PSD-MG), foi aprovado em caráter terminativo pela comissão. Isso significa que ele poderá seguir direto para a tramitação na Câmara dos Deputados, sem a necessidade de votação em plenário do Senado - a não ser que senadores apresentem requerimentos nesse sentido.

A proposta altera a legislação relativa ao Imposto de Renda para prever benefícios para locadores e locatários, além de prever pena de multa para os

casos de omissão ou declaração falsa de recebimento de aluguéis.

Segundo o texto, até o exercício de 2028 -ano calendário de 2027, para efeitos de declaração de Imposto de Renda-, os valores pagos na locação de imóveis residenciais podem ser deduzidos nas declarações anuais do Imposto de Renda da Pessoa Física. Apenas precisarão ser abatidos desse total eventuais gastos acessórios, como taxas de condomínio e IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

O texto do projeto de lei também busca beneficiar a outra ponta do negócio, os proprietários de imóveis que os colocam para locação. A proposta prevê a isenção no Imposto de Renda de 75% dos recursos relativos ao recebimento de aluguel. A regra vale para o mesmo período, até o exercício de 2028.

“A intenção do projeto é isentar o brasileiro que comprove que não tem nenhum outro imóvel e que pague aluguel. A proposta

vai deduzir o valor com aluguel da moradia no Imposto de Renda. O momento vivido com a pandemia teve impacto sobre a renda das pessoas e esse projeto vai contribuir principalmente com as famílias com mais dificuldades financeiras”, afirmou Alexandre Silveira.

Um outro dispositivo estabelece multas para quem fornecer informações falsas sobre o recebimento de valores relativos a aluguel. Segundo a legislação tributária, os autores de fraudes estarão sujeitos a multas de 75% sobre “a totalidade ou diferença de imposto ou contribuição nos casos de falta de pagamento ou recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata”.

O projeto de Silveira determina que esse percentual será duplicado nos casos em que o contribuinte prestar declaração inexata por deixar de informar ou informar com inexatidão valores recebidos a título de locação residencial de imóvel.

Durante a sessão, alguns senadores questionaram o autor sobre o mérito de parte do projeto de lei, em particular os benefícios aos proprietários de imóveis.

“O cidadão pode ser dono de um prédio de apartamentos, com 20 apartamentos, recebe um montante de aluguel muito grande e, simplesmente, por cinco anos, vai ter uma redução nesse imposto que ele deveria pagar de 75%. Acho isso bastante complicado”, afirmou o senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR).

“Nesse aspecto de o proprietário que recebe ser isento, não vejo mérito social nenhum”, completou.

Silveira então respondeu que o objetivo da proposta é justamente estimular o pagamento de tributos e, dessa forma, inibir a sonegação.

Doar sangue é um ato de amor.

Procure o **HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI**

3421-5160

publicação legal

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0942/2022
Inexigibilidade Nº: 23/2022
CONTRATO Nº 143/2022
Vigência: 05/01/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratado: CATARINA SCHAEFER AVILÉS

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.779.553-2, CPF nº 925.232.899-53 residente e domiciliado na Rua Sérgio, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com endereço e identificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por sua prefeita Sr. ALEX SANDRO O FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.516-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado a CATARINA SCHAEFER AVILÉS, brasileira, inscrita no CPF nº 067.757.279-41, portadora do RG nº 12.560.015-8, residente e domiciliada à Rua João Nilton, 954, Centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, doravante denominada CONTRATADA (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO
- O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de Credenciamento 05/2021, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

DO OBJETO
- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MÉDICO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de SAÚDE:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	37950	PROFISSIONAL MEDICO ATRIBUIÇÕES • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. • Realizar consultas clínicas e procedimentos na u/f e, quando indicado ou necessário, no domicílio (ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnóstico; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos a/c, auxiliares de enfermagem, acd e t/d; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da u/f. Carga horária semanal de 20 horas.	SERV	06	R\$ 12.212,47 (11.970,07 + 20% Insalubridade 242,40)	R\$ 73.274,82
TOTAL:						73.274,82

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os valores serão pagos mensalmente de R\$ 12.212,47 (Doze Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos), composto por Salário base de R\$ 11.970,07 (onze mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo nacional (R\$ 1.212,00) = R\$ 242,40, até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado, o valor global do fornecimento, no contratado é de R\$ 73.274,82 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e oitenta e dois Centavos).

DO FORO
- O Foro da Comarca de Londrina é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E por se achar em justa e mútua concordância, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 05 de Julho de 2022.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

Cássia Souza Santos Cruz
Secretária Mun. De Saúde

CATARINA SCHAEFER AVILÉS
CONTRATADA(O)

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SÚMULA: A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CASA LAR E PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mirador/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 0102/2010, e as deliberações da Ata de Reunião nº 241 de 05 de julho de 2022, por maioria absoluta de seus membros, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Casa Lar e Projeto Político Pedagógico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Mirador, 05 de julho de 2022.

WILLIAM GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

publicação legal

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 083/2022

SUMULA: CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses a servidora municipal

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses, a servidora municipal, SOLANGE AURELIANO MONTEIRO SEBASTIANI, conforme disposto do artigo 173, da Lei Municipal nº 28/93, período aquisitivo 10/02/2012 a 08/02/2017, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 05/07/2022 a 02/10/2022.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 05 de julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento econômico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
CNPJ/MF Nº 01.589.918/0001-80
Praça Pinheiro Primo Resato, nº 402, Centro, CEP 87730-000
Santo Antônio do Caiúá - Pr

Edital de Homologação e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº 20/2022; Processo Licitação nº 19/2022; Solicitação nº 19/2022.

OBJETO: Aquisição de duas inscrições para participação de agente político e servidor comissionado em curso de aperfeiçoamento.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúá, CNPJ/MF n.º 01.589.918/0001-80

CONTRATADA: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, (CNPJ/MF 22.094.483/0001-73), com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 152, sala 01, centro, Maripá, CEP 80.020-000, endereço eletrônico normelius@hotmail.com, na cidade de Maripá – PR.

LEGALIDADE: Inexigibilidade fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso II, do art. 33, do Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007.

PRAZO VIGÊNCIA: 30 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

FORMA PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento do serviço será efetuado após emissão de nota fiscal respectiva, mediante emissão de autorização de empenho e pagamento, por meio de transação bancária em conta bancária de titularidade da contratada.

DOTAÇÕES: Órgão 01 – Legislativo Municipal; Unidade 01.01 – Câmara Municipal; Projeto atividade 1.001; Funcional 01.031.0003.2.009 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 9 Elemento despesa 3.3.90.39.00.00.00-00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-00 – Serviços de seleção e treinamento

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúá – PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, contratou por inexigibilidade de licitação com a empresa RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, (CNPJ/MF 22.094.483/0001-73), com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 152, sala 01, centro, Maripá, CEP 80.020-000, endereço eletrônico normelius@hotmail.com, na cidade de Maripá – PR, eis que, a matéria objeto do curso de aperfeiçoamento para pessoal em enquadra nas hipóteses do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do art. 33, da Lei Estadual PR n.º 15.608/2007.

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúá – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007, suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, pelas condições fixadas neste edital, torna público que contratou, por inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 33, II, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, a empresa supra indicada, nos exatos termos que aqui constam.

Santo Antônio do Caiúá – PR, 05 de julho de 2022.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente Câmara Municipal

TECNOLOGIA

5G estreia no Brasil nesta quarta; veja aparelhos compatíveis e como usar a conexão

Da Folhapress

O 5G puro começa a funcionar em Brasília nesta quarta-feira (6), após a liberação da faixa de frequência de 3,5 GHz pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações). A TIM vai ser a primeira operadora a oferecer a tecnologia na capital federal.

O início da operação da operadora em Brasília conta com a ativação de cem antenas e vai alcançar 50% da população, segundo a empresa. Inicialmente, todas as capitais deveriam lançar o 5G até o final de julho deste ano -uma exigência do edital do leilão do 5G, ocorrido em novembro do ano passado.

O prazo para a liberação dessa faixa era, originalmente, 30 de junho, e o do cumprimento das primeiras metas de obrigação pelas

operadoras, 31 de julho -a ativação de antenas na proporção de 1 para cada 100 mil habitantes nas 26 capitais e no Distrito Federal.

No entanto, a recente rodada de confinamento na China para tentar conter novos casos de Covid atrasou o início da operação de 5G no Brasil em dois meses.

COMO USAR O 5G?

Para usar o 5G puro, é necessário ter aparelho e chip compatíveis com a conexão, ser cliente de alguma operadora que ofereça o serviço e estar na área de cobertura.

A conexão vai estar disponível em Brasília a partir desta quarta-feira (6). Belo Horizonte e Porto Alegre estão adiantadas no processo de adequação técnica e devem ser as próximas capitais a lançar o serviço.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 082/2022

SUMULA: CONCESSÃO de férias a Servidora Pública Municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regulares a Servidora (a) abaixo relacionados:

SERVIDORES	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
DANIELE DE OLIVEIRA CORREA	30	11/07/2022 a 09/08/2022	10/01/2021 a 09/01/2022
LARISSA TEDESCARO GEHRING	30	05/06/2022 a 04/07/2022	06/02/2021 a 05/02/2022
PATRICIA LUCAS	15	06/06/2022 a 20/06/2022	18/01/2018 a 17/01/2019
PATRICIA LUCAS	30	21/06/2022 a 20/07/2022	18/01/2019 a 17/01/2020
PATRICIA LUCAS	30	21/07/2022 a 20/08/2022	18/01/2020 a 17/01/2021
PATRICIA LUCAS	30	21/08/2022 a 20/09/2022	18/01/2021 a 17/01/2022

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 05 de julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento econômico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2024/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que a abertura se dará no dia 01/08/2022 – às 08h35min. ENDEREÇO: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para aquisição de botijão e cilindro de gás de cozinha. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapajara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações. Paraíso do Norte, 05 de julho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA VEÍCULOS A PARTIR DE 2010

PARANAVEL (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR